



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024****Município de Barra da Quaraí/RS****Procuradoria geral do Município de Barra do Quaraí.****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de leitura(clipping) de notas de expediente, e notificações para acompanhamento de processos judiciais e processos TCE/RS, nos respectivos diários da justiça do RGS, relativamente a processos que tramitam na Justiça Comum(1ª e 2ª instância); na Justiça do Trabalho-TRT4(1ª e 2ª instância); Justiça Federal-TRF4(1ª e 2ª instância) e nos Diários de Justiça dos Tribunais Superiores, relativamente aos processos que tramitam nas instâncias superiores(STF, STJ, TSE) e leitura das notificações publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do RGS com posterior envio no mínimo 3(três) endereços eletrônicos(e-mails) do contratante.

1.2. Descrição dos Serviços

Item	Especificação	Valor mensal	Valor total (1-12 meses)
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de leitura(clipping) de notas de expediente e notificações para acompanhamento de processos judiciais e processos TCE/RS, nos respectivos diários da justiça do RGS	R\$95,38	R\$1.144,56

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação de serviço visa o acompanhamento de todos os processos,



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Nº153 /2025

Fl. Nº _____

Rubrica

judiciais e extrajudiciais, em que haja interesse da instituição para controle de prazos e manifestações

2.2. Pois, bem em razão da necessidade do Jurídico manter um controle efetivo de todos os recortes de despachos, informações e notificações alusivas aos processos judiciais de interesse deste Município, visando o cumprimento dos prazos legais e/ou prazos estipulados.

2.3. Outrossim, diante do montante de publicações e dos serviços rotineiros da Procuradoria, torna-se inviável a leitura diária de jornais oficiais e o recorte das publicações, necessitando que os serviços sejam realizados de forma terceirizada, buscando maior celeridade, eficiência e segurança em todo o procedimento.

2.4. Nesse diapasão, destaca-se que os serviços são de natureza contínua, sendo que a Procuradoria não dispõe de recursos adequados e pessoal específico para sua realização, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

2.5. Não foi realizado o Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, visto que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º, do art. 3º do Decreto n.º 064/2024 e inciso III, alíneas b, c, e, f do inciso IV do art. 75.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste termo de referência se enquadra na descrição de bens/ serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2. A Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021 trouxe no art. 75, inc. II, a possibilidade de dispensar a licitação em razão do valor. Assim de acordo também com o Decreto Federal n.º 12.343/2024 o limite para tal hipótese atualmente de R\$ 62.725,59.

4.3. O acesso aos serviços deve ser disponibilizado via internet, em site específico, 24 horas por dia todos os dias na semana;

4.4. O acompanhamento das intimações judiciais consiste na elaboração de recorte(clipping) eletrônico das intimações publicadas em nome do Município de Barra do Quaraí-RS, nos Estados e Diários selecionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.5. A pesquisa será realizada por meio do nome das pessoas físicas e /ou jurídicas indicadas pelo Contratante nos jornais e Estados relacionados;
- 4.6. O acompanhamento de intimações judiciais será realizado única e exclusivamente, conforme a grafia dos nomes das pessoas físicas e jurídica indicadas;
- 4.7. A consulta e entrega deve ser diária e o envio efetuado na data de disponibilização dos diários, salvo jornais que circulam após as 18h;
- 4.8. As intimações deverão ser enviadas por email.
- 4.9. Da subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual
- 4.10. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes de Lei n.º 14.133, de 2021 em razão da natureza do objeto a ser contratado.
- 4.11. Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” Parecer n.º 00001/2021/CNS/CGU/AGU, verificou-se que não critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.

4.12. Documentação de habilitação

4.12.1. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.13. Para comprovação de habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.14. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- c) Certidão de Regularidade do FGTS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.15. Para a comprovação da habilitação econômico-financeira:

4.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.16. Prazo de Vigência do Contrato

4.16.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, visto que são serviços considerados de caráter continuado, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.17. Das Obrigações das Partes

4.17.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

4.17.2. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

4.17.3. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.17.4. Exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

4.17.5. Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.17.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes em caso de inadimplemento contratual.

4.17.7. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.17.8. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no Termo de Referência e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.17.9. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

4.17.10. São obrigações da **CONTRATADA**:

4.17.10.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 4.17.10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 4.17.10.3. Manter o perfeito funcionamento das funcionalidades previstas;
- 4.17.10.4. A CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratualmente, civil, administrativa e penalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- 4.17.10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, etc., decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de Barra do Quaraí;
- 4.17.10.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.17.10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.17.10.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 4.17.10.9. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- 4.17.10.10. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

4.18. Proteção de Dados Pessoais

- 4.18.1. As partes obrigam-se a atuar na presente contratação em conformidade com as disposições contidas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD)

4.19. Das Infrações e das Sanções Administrativas

- 4.19.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
- 4.19.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 4.19.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.19.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

4.19.1.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

4.19.1.5. Dar causa à inexecução total do contrato.

4.19.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

4.19.1.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

4.19.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

4.19.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

4.19.1.10. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

4.19.1.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

4.19.1.12. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

4.19.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

4.19.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

4.19.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.19.1.16. Na aplicação das sanções serão considerados:

4.19.1.17. A natureza e a gravidade da infração cometida.

4.19.1.18. As peculiaridades do caso concreto.

4.19.1.19. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

4.19.1.20. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

4.19.1.21. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.20. Da Extinção do Contrato

4.20.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

4.20.2. A extinção do contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

4.20.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A efetividade da contratação pode ser medida de acordo com impacto que ela causará servindo como ferramenta base para aferir os objetivos estratégicos de comunicação das notas de expediente, o resultado será medido de acordo com o recebimento dos serviços e de acompanhamento mensais enviados pela empresa contratada, com disposição de informações veiculadas, diariamente, sobre o Município de Barra do Quaraí. A eficácia da contratação será alcançada pela eficiência em informar por email sobre os processos administrativos e judiciais de interesse do Município, no âmbito de sua atuação no Tribunal de Contas do Estado do RGS e no poder judiciário. Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 061/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço e conferido pelo servidor responsável, mediante a apresentação da Nota Fiscal/FATURA correspondente a prestação de serviços e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa vencedora, conforme entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos no edital e oferecidos nas propostas.

7.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. Conforme disposto no subitem 4.2., o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 95,38(noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) e, pelo período de 12 meses, o valor total de R\$ 1.144,56(Um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

9.2. A Pesquisa de Preços foi realizada atendendo o Art. 5º, do Decreto n.º 059/24 e art. 23 da Lei 14.133/21, conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexado aos autos do Proc. n.º 153/25..

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04.062.0401.2.014	2.014	3.3.90.39

Barra do Quaraí/RS, 24 de março de 2025.

Claudia Maria Prestes Pereira
Assessora Jurídica

Denise Reis Feteira
Procuradora Geral do Município